FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

3906/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/109845/61518

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental URB/68427 e parecer técnico nº. 44459 /2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

SANLUZZI INCORPORADORA LTDA ME - 12317380000171

Endereço: Rua Maria Luiza dos Santos, nº 678, fazenda armação

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

SELENZA HOME - 12317380000171

Endereço: rua dos hibiscus e Rua das palmeiras,lote 07A,quadra 04, nº 63, palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743254.0, Y 6975415.7

Inscrição imobiliária: 02.03.037.0098.001

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Número de unidades habitacionais: 36.0 (n)

Da instalação

Responsabilidades Técnicas

ALMIR ANTONIO NOVELLO _ Arquiteto e Urbanista _ CAU/BR: 000A606545 _ RRT: SI16061789R01CT001 (Projeto de instalações hidrossanitárias prediais; Projeto de instalações prediais de águas pluviais).

JEFERSON CLAUDIO HABITZREUTER _ Arquiteto e Urbanista _ CAU/BR: 000A606804 _ RRT: SI15702695I00CT001 (projeto arquitetônico de um edifício multifamiliar com área de 5.645,62m²).

JOCENIL SOARES _ Eng.: Ambiental e Sanitarista _ CREA/SC: 219923-7 _ ART: 25 2025 10088936-1 (Projeto da Estação de Tratamento de Efluente / físico-química).

MILENA MARQUES RAFAEL PAPENBORG _ Bióloga _ CRBio: 088552/09-D _ ART: 2025/08238 (RAP e PGA).

Unidade de Conservação
Não atinge.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento possui 5.723,45m²de área construída, composto de uma torre, com térreo com central GLP, lixeira, e as áreas comuns, 16 vagas de garagem e hobbys box. No pavimento garagem possui 21 vagas de garagem, hobbys box e circulação vertical. Nos pavimentos tipo, localizam-se 8 apartamentos por andar sendo 4 apartamentos de 3 dormitórios e 4 apartamentos de 2 dormitórios, circulação condominial, escada e elevadores. No pavimento ático encontram-se 04 apartamentos de 03 dormitórios, circulação condominial, escada e elevadores, por torre. Totalizando 36 apartamentos, com 92 dormitórios.

_ Será instalado um sistema de reaproveitamento de água da chuva.

_ O empreendimento utilizou de uma área permeável de 20,20 % com área de 248,95 m².

_ DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO QUANTO AO PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SAMAE N° 39/2025 – 36 UH – Jusante (SAMAE)

_ DECLARAÇÃO Nº 70/2025 - há registro de inundações ou alagamentos (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Mobilidade Departamento de Cadastro Imobiliário e Topografia)

_ CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA N° 49/2025 - 0,0347 L/s na fase de instalação e 0,4287 L/s na fase de operação.

_ ATESTADO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ESGOTO N° 49/2025 - estimada na fase de instalação de 0,030 L/s e na fase de operação 0,61 L/s – terá ETE própria.

_ CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LANÇAMENTO DE REDE DE EFLUENTES E ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE DE DRENAGEM MUNICIPAL N. 23/2025 - Sistema de efluentes tratado com vazão média de 0,34 1/s - Sistema de águas pluviais com 23,35 l/s (vazão de pico). Informamos que o corpo hídrico receptor da galeria de águas pluviais a ser utilizada será o Canal de drenagem ao lado do Posto de Guarda-vidas principal.

_ CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS N. 29/2025 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

_ Zoneamento: Macrozona 04 – Palmas | Zona 02.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

_ Fase de instalação, os 30 funcionários farão uso será do sistema de fossa séptica, composta por um tanque hermeticamente fechado, com limpezas periódicas.

_ Fase de operação o empreendimento terá ETE própria com sistema físico-químico por coagulação-floculação e posterior decantação foi projetada para população de 184 Ocupantes – vazão média de: 1,22 m³/h – vazão máxima de: 1,83 m³/h. O coagulante a ser utilizado neste projeto é um coagulante líquido a base de tanino.

A ETE é composta: Pré-Tratamento (gradeamento – caixa desarenadora – elevatória); Tanque de Floculação; Tanque de Decantação; Tanque de Filtração; Tanque de desinfecção com cloro. Após o tratamento completo, o efluente tratado será destinado à rede municipal de drenagem pluvial.

Atividades da implantação

01 – Infraestrutura | fundações

02 – Supra estrutura

03 – Alvenaria

04 – Cobertura

05 – Revestimento e pintura

06 – Pavimentação

07 – Rodapés

08 – Instalações elétricas

09 – Instalações hidráulicas e de esgoto

10 – Pará-raios

11 – Combate contra incêndios

12 – Impermeabilização

13 – Pintura

14 – Obras complementares

Descrição e caracterização da área

Meio Biótico _ A área amostrada apresenta-se descaracterizada em relação à sua formação vegetal original, sendo a vegetação existente composta predominantemente por gramíneas ruderais, além da presença de espécies exóticas, como *Rubus coronarius* (amora-silvestre) e goiabeira. Não foram identificadas intervenções significativas em Áreas de Preservação Permanente (APP), nem supressão de vegetação nativa relevante. Não foram encontradas na área nenhuma indicação de espécies de Mastofauna, Herpetofauna e Avifauna na área onde será instalado o empreendimento.

Meio Abiótico _ A área de implantação apresenta relevo predominantemente plano, com declividades variando entre 0 e 3%. Não foram identificadas feições erosivas ativas ou indícios de instabilidade geotécnica, dessa forma, a suscetibilidade à erosão e à instabilidade de taludes é classificada como muito baixa. Há registro de inundações ou alagamentos para o imóvel onde será implantado o empreendimento.

Meio Socioeconômico _ O local de implantação do presente Empreendimento conta com equipamentos comunitários de educação, cultura e religião, saúde, lazer entre outros. A região da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento possui caráter variado, apresentando residências, comércios e serviços dos mais variados tipos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não sobrepõem.

3) Autorização de Corte de vegetação: Não há vegetação na área do empreendimento.

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

FASE DE INSTALAÇÃO

Ar | Aumento do material particulado em suspensão

Medidas mitigadoras:

- Umedecimento dos sedimentos em movimentações;
- Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados.

Ruído | Aumento do ruído com as atividades de construção civil

Medidas mitigadoras:

- Manutenção dos equipamentos;
- Utilização de barreiras acústicas;
- Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.

Geologia/Geomorfologia | Impermeabilização e compactação de solo

Medidas mitigadoras:

- Utilização de pavimentos semipermeáveis;
- Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.

Demolição controlada | Demolição de edificação existente no lote

Medidas mitigadoras:

- Separação dos resíduos gerados na demolição;
- Destinação correta por empresa especializada.

Resíduos da construção Civil | Contaminação por resíduos sólidos

Medidas mitigadoras:

- Elaboração e implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil- PGRCC;

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

- Limpeza e destinação dos resíduos realizada por empresa especializada, semanalmente, comprovado através das MTRS emitido pela empresa responsável.
- Separação e destinação correta por empresa especializada.

Geração de efluentes | Geração de efluentes sanitário

Medidas mitigadoras:

- O efluente será armazenado e recolhido por empresa especializada com a destinação final;
- O armazenamento de efluentes será em um reservatório impermeável e totalmente vedado, construído em material resistente;
- Ao término das atividades, o sistema será desativado e todo o conteúdo será recolhido e destinado
- adequadamente por empresa certificada, garantindo o descarte ambientalmente correto.

Drenagem Pluvial e risco de alagamento | Alterar temporariamente as condições naturais do solo

Medidas mitigadoras:

- Manutenção periódica de bocas de lobo drenagem existentes no entorno da obra;
- Controle e organização das pilhas de solo e materiais, evitando obstrução do fluxo superficial;
- Planejamento das atividades de maior movimentação de solo, priorizando períodos de menor índice pluviométrico, quando possível.

Infraestrutura Urbana | Aumento da demanda (Água, luz, Sistema viário...)

Medidas mitigadoras:

- Utilização de equipamentos de menor consumo energético;
- Reutilização de água potável; implantação de sinalização adequada.

FASE DE OPERAÇÃO

Resíduos do Condomínio | Geração de resíduos sólidos

Medidas mitigadoras:

- Incentivo através de informação e educação ambiental;
- Separação e destinação correta realizada pelos moradores e destinado por empresa especializada da coleta municipal.

Efluentes | Geração de destinação de efluentes líquidos

Medidas mitigadoras:

- Os efluentes gerados serão devidamente coletados e encaminhados para tratamento em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do empreendimento;
- Acompanhamento periódico da eficiência do Sistema de Tratamento, por profissional habilitado;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- Garantir que os parâmetros analisados estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela lei municipal 1849/2024.

Drenagem Pluvial e risco de alagamento | Alterar das condições naturais do solo

Medidas mitigadoras:

- Manutenção de mínimo de 20% da área total do lote como área permeável, assegurando maior infiltração das águas pluviais, contribuição para a recarga hídrica e redução do escoamento superficial;
- Implantação de sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais, com coleta proveniente das coberturas, armazenamento em reservatório específico e destinação para usos não potáveis (irrigação de áreas verdes, lavagem de áreas externas e outros usos compatíveis), reduzindo o volume direcionado à rede pluvial;
- Implantação de sistema de drenagem pluvial dimensionado conforme normas técnicas vigente.

Infraestrutura Urbana | Aumento da demanda (Água, luz, Sistema viário...)

Medidas mitigadoras:

- Utilização de equipamentos de menor consumo energético;
- Reutilização de água potável;
- Implantação de sinalização adequada.

Alteração da Paisagem | Alteração visual da área

Medidas mitigadoras:Será realizado o plantio de **duas** mudas nativas com altura mínima de 2 metros nativas, respeitando os critérios estabelecidos conforme a normativa da FLORAM. A espécie escolhida será nativa e frutífera, como a pitangueira (*Eugenia uniflora*), o araçá (*Psidium cattleianum*) ou a jabuticabeira (*Plinia cauliflora*).

Controles ambientais

1. Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;
2. Racionalização do uso da água e energia elétrica;
3. Reaproveitamento da água pluvial;
4. Gerenciamento do Efluente nas fases de instalação e operação;
5. Implantação da arborização como forma de mitigação das alterações na paisagem;
6. Acompanhamento e monitoramento dos efluentes na fase de instalação – fossa – filtro e sumidouro;
7. Desativação do sistema temporário de tratamento de efluente na fase de instalação;
8. Prevenção de problemas viários;
9. Medidas de controle e monitoramento ambiental durante a demolição das edificações.

Programas ambientais

Fase de instalação

1. Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Objetivos: Conscientizar e capacitar os funcionários para a execução de procedimentos ambientalmente adequados às obras, à saúde e segurança do trabalho e ao relacionamento com as comunidades vizinhas; Sensibilizar os trabalhadores da obra frente à questão ambiental, apresentando temas como as espécies raras e/ou ameaçadas de extinção da região, as unidades de conservação e outras variáveis ambientais.

Ações: A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição /discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. Serão realizadas reuniões periódicas com este grupo para acompanhamento e avaliação. O conteúdo programático a ser desenvolvidos será: Módulo 1: Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Gestão de Efluentes do Canteiro de Obras; Módulo 2: Controle de Poeira, Emissões e Ruídos e Controle de Sedimentos e Drenagem; Módulo 3: Conduta Ambiental, Segurança e Relacionamento Comunitário.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas trimestrais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura

2. Programa de Gerenciamento de Efluentes na Fase de Instalação

Objetivos:Garantir a íntegra operação do sistema de tratamento dos efluentes gerados na fase de implantação do residencial.

Ações:Durante a fase de instalação, o armazenamento do esgoto produzido pelas áreas de vivência do canteiro de obras, será feito através da utilização de fossa séptica, composta por dois tanques hermeticamente fechados. Na fase final da obra, o sistema deverá ser desativado, sendo realizado a limpeza se necessária.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas trimestrais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura

3. Programa de Demolição controlada

Objetivos: O Programa de Demolição controlada tem como objetivo a orientação e cuidados na fase de demolição da edificação presente no local, tomando os devidos cuidados quanto ao armazenamento e destinação dos resíduos gerados, bem como a minimização da propagação de particulados.

Ações: Classificação dos resíduos sólidos; reutilização de materiais e a incorporação de reciclados (Classe A) de RCD na obra; acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD; caracterizar e quantificar os resíduos que serão gerados, conforme a classificação; selecionar as destinações finais por classe dos matérias não reaproveitáveis.

Acompanhamento: Durante o período de execução das demolições com emissão de relatório de acompanhamento 8 semanas após o início das atividades.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura

4. Programa de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Sólidos da Construção Civil

Objetivos:Prover recomendações e procedimentos necessários a fim de minimizar, segregar, manejar, armazenar, destinar, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos, e contribuindo para a preservação e melhoria da qualidade local e do entorno; reduzir o volume de resíduos gerados durante a execução das obras de construção civil; segregar os resíduos gerados de acordo com os preceitos técnicos e em atendimento às legislações aplicáveis; destinar os resíduos de forma adequada e que atenda às legislações aplicáveis.

Ações: Segregação dos resíduos – Acondicionamento – Destinação Final realizada por empresas devidamente licenciadas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas mensais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura

5. Programa de Monitoramento de Ruídos

Objetivos:Reduzir as emissões de ruídos através da implantação de medidas de controle, atenuando o impacto causado pela implantação do empreendimento, bem como o monitoramento periódico dos ruídos.

Ações: Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído; fazer uso de equipamentos e maquinários com tecnologia mais silenciosa para realização das atividades previstas; manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia; instruir os operadores dos equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada; Reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local, levando em consideração a estimativa da potência acústica instalada para cada configuração de trabalho.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas bimestrais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura

6. Programa de controle de erosão, sedimentos e drenagem provisória de obra

Objetivos: assegurar que toda drenagem provisória do canteiro contemple dispositivos de retenção de sedimentos previamente ao lançamento final, em conformidade com as diretrizes do RAP e legislação ambiental aplicável.

Ações: Proteção de Dispositivos de Drenagem Existentes, Cobertura de Pilhas de Solo e Materiais, Controle de Carreamento por Veículos, Vistoria obrigatória após eventos pluviométricos significativos.

Acompanhamento: início das atividades de terraplenagem e permanecerá ativo durante toda a fase de implantação, até a estabilização definitiva das áreas expostas.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura

Fase de operação

1. Programa de Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluente Sanitário e Qualidade dos Efluentes Tratados na fase de operação

Objetivos:Prover ações e procedimentos necessários a fim de tratar os esgotos sanitários domiciliares e garantir que os efluentes do residencial não gerem nenhum tipo de contaminação ambiental.

Ações:Monitorar o funcionamento da ETE para garantir os padrões almejados; Diagnosticar os problemas operacionais e de manutenção da ETE; Realizar manutenção de rotina e ajustes nos equipamentos da Estação de Tratamento de Efluentes; Garantir o atendimento a todos os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, através do monitoramento das características físico-químicas do efluente in natura e tratado; Garantir que o efluente que sai da ETE atenda os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas mensais com a elaboração de relatórios de monitoramento nos meses de janeiro, fevereiro, março, julho, novembro e dezembro.

Responsável pelo acompanhamento: Será de responsabilidade do condomínio.

2. Programa de gerenciamento e disposição dos resíduos sólidos do condomínio

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Objetivos: Promover a gestão ambiental adequada dos resíduos sólidos gerados no condomínio, assegurando práticas responsáveis de descarte e destinação. Além disso, busca-se sensibilizar e educar moradores e colaboradores quanto à importância da sustentabilidade, incentivando atitudes conscientes e a adoção de hábitos que contribuam para a preservação ambiental.

Ações: Realização de campanhas de conscientização com cartazes e informativos afixados nos murais do condomínio, orientação aos moradores sobre a correta separação dos resíduos. Essas iniciativas visam fortalecer a responsabilidade ambiental coletiva e assegurar uma gestão de resíduos eficiente e sustentável no condomínio com – Segregação dos resíduos em recicláveis e não recicláveis – acondicionamento em contêiner identificados – transporte e destinação.

Acompanhamento: Contínuo durante a vigência da LAO

Responsável pelo acompanhamento: Será de responsabilidade do condomínio.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

As documentações exigidas para o licenciamento ambiental do empreendimento, conforme IN-06 (IMA-SC) e outras legislações aplicáveis, foram todas apresentadas no processo.

O empreendimento possui todas as viabilidades e autorizações, emitidas por diversos órgãos municipais responsáveis, necessárias para a instalação do empreendimento.

O empreendimento está em conformidade com as diretrizes municipais de uso e ocupação do solo.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n° 10945/2025, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1. Legislações e instruções normativas.

2. Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato | Bióloga

Daner Rosskamp | Gestor Ambiental

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

3. Contratar responsável técnico, com emissão de ART vigente durante toda a instalação do empreendimento, para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;

4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

7. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terra, compra de solo ou escavações. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

8. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.

12. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;

13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

14. Efetuar a limpeza do sistema de fossa séptica, composta por um tanque hermeticamente fechado, a cada 6 meses. Na fase final da obra, o sistema deverá ser desativado;

15. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

16. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

17. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

18. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

19. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

20. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

21. Apresentar relatório de comprovação da desativação do sistema provisório de tratamento de efluente usado durante a fase de instalação acompanhado da ART do responsável pelo projeto.

Condicionantes para a LAO

22. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

23. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo as comprovações da execução do Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, o relatório deve ser elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; apresentar licença das empresas transportadoras e recebedoras dos resíduos.

24. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

25. Apresentar certidão de demolição emitida pelo órgão competente.

26. Apresentar declaração do responsável técnico pelo projeto da ETE atestando que a mesma foi executada de acordo com o projeto apresentado e aprovado.

Local e data

Governador Celso Ramos, 07 de abril de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 20 de abril de 2026

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

RASCUNHO

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS (CPF: •••.078.159-••)
Data: 20/04/2026 15:10